



Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.
 Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	200906551	DIREITO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE MARIANA	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA ANTÔNIO ALVES Nº 78, SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG
2	200904030	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	CAMPUS DE ARAPIRACA, POLO VIÇOSA, FAZENDA SÃO LUIZ, S/N, VIÇOSA/AL
3	201307376	GESTÃO DE TURISMO (TECNOLOGICO)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	RUA DA BARONESA, S/Nº, CENTRO, ALCANTARA/MA
4	201307375	QUÍMICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	AVENIDA PROJETADA, S/N, VILA PROGRESSO II, AÇAILÂNDIA/MA
5	201306655	LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO (Licenciatura)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA GOMES CARNEIRO, 1 CENTRO, PELOTAS/RS
6	201306436	MATEMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	RUA AVELINO ANTÔNIO DE SOUZA Nº 1730, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CAXIAS DO SUL/RS
7	201204253	CIÊNCIAS NATURAIS (Licenciatura)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	CAMPUS MARABÁ - FOLHA 31, QUADRA 7, LOTE ESPECIAL, S/N, 7 NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA
8	201307022	MATEMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, 480 POVOADO DE SANTANA, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
9	201356813	HISTÓRIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	AVENIDA NORTE SUL, Nº 7.300, NOVA MORADA, ROLIM DE MOURA/RO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 571, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Projeto, Teoria e História da Arquitetura, realizado pela UAE de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás, objeto do Edital nº 63, publicado no D.O.U. de 06/11/2015, homologado através do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 22/02/2016, seção 3, pág. 61. (Processo nº 23070.006123/2014-30)

MANOEL RODRIGUES CHAVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Homologa o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Professor da Carreira do Magistério Superior - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 24/2016-PROGEPE, DOU de 31/08/2016, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

- A - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA
 A.1 - DEPTO. DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA VIDA
 A.1.1 - Concurso 89 - Processo nº. 23071.014031/2016-85 (01 Vaga)
 Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	RODOLFO DUARTE NASCIMENTO	8,28
2º	LAZARO WENDER OLIVEIRA DE JESUS	8,05

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 461, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.151478/2016-02, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº008/2016. Resolve:

Aplicar à Empresa REI LABOR COMÉRCIO E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ nº01.293.314/0001-92, com o fulcro nos artigos 7º da Lei 10.520/02, art.109 da Lei 8666/93 e IN-MARE nº.05/95 e, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo

prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 7º da Lei n.10.520/02 e item 17 subitem 17.1.1 - letra "a" e item 17.1.11 do Edital Pregão Eletrônico 008/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

PORTARIA Nº 462, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.141158/2016-36, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº054/2014. Resolve: Aplicar à Empresa VITOPLASTT COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI-ME, CNPJ nº.19.204.505/0001-04, com o fulcro nos artigos 7º da Lei 10.520/02, art. 87 e 109 da Lei 8666/93 e IN-MARE nº.05/95 e, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 02 (dois) anos, conforme estabelece o item 10.1.3 letra "a" da Ata de Registro de Preço n.284/2015, caracterizando descumprimento total da obrigação contratual; e Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação, ou seja, R\$1.016,16 (mil, dezesseis reais e dezesseis centavos), pela não entrega dos empenhos, conforme previsto no item 10.1.3.1, da Ata de Registro de Preços n. 284/2015, Lei 8666/93 artigo 17, II. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

PORTARIA Nº 492, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.139954/2016-17, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº065/2014. Resolve: Aplicar à Empresa NEO MERCANTE TELECOM LTDA-ME, CNPJ nº.17.606.777/0001-05, com o fulcro nos artigos 7º da Lei 10.520/02, art. 87, II e 109 da Lei 8666/93 e IN-MARE nº.05/95 e, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e item 10.3 - letra "b" da ARP nº514/2014; e Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação, pela não entrega dos empenhos 805409/2015 e 805852/2015 conforme item 10.3, letra "d" da ARP nº514/2014, c/c art. 87, II da Lei 8666/93 que representa uma multa de R\$276,05 (duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos). Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

ALTERAR a nomenclatura do Curso de Bacharelado em Gastronomia e Segurança Alimentar para Bacharelado em Gastronomia, conforme Resolução nº. 085/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta IFES, de 27/04/2012. (Processo UFRPE Nº. 23082.007046/2012-34).

MARIA JOSÉ DE SENA